



Convenção Estadual dos Ministros e das Igrejas Assembleias de Deus no Estado de Rondônia

CNPJ Nº 15.862.741/0001-59

Av. Belo Horizonte, nº 3632, Jd. Clodoaldo, Cacoal - RO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

60ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da CEMADERON, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, CONVOCA a todos os convencionais adimplentes, com base nos termos dos artigos 13 a 16, e 20, X, do estatuto social, para que, reunidos na **60ª Assembleia Geral Ordinária**, dos **dias 14 a 16 de fevereiro de 2025**, na sede administrativa da CEMADERON, localizada na Av. Belo Horizonte, nº 3632, Jardim Clodoaldo, cidade de Cacoal, RO, apreciem e deliberem sobre os assuntos da pauta estabelecida a seguir:

- 1- Apreciação dos relatórios da mesa diretora, Colégio de Presidentes, das comissões, conselhos, secretarias e Ministérios para análise e aprovação;
- 2- Apresentação dos nomes aprovados para ordenação pela comissão da Igreja local, colégio de presidentes e comissão de ordenação da Cemaderon, observados os requisitos e prazos estatutários e regimentais;
- 3- Apresentação dos nomes não aprovados que tenham recorrido ao plenário convencional;
- 4- Apresentação dos requerimentos das Igrejas vinculadas para tratar de assuntos pertinentes a convencionais ligados a cada campo ministerial;
- 5- Entrega de declaração dos presidentes que nela conste não haver qualquer pendência de valores da verba pastoral ou pretensões indenizatórias cíveis ou trabalhistas em relação a sua pessoa na presidência da igreja local;
- 6- ECF das Igrejas vinculadas, do exercício 2024, e comprovante de entrega da última DIRPF dos Presidentes (solicitar ao escritório de contabilidade);
- 7- Entrega das certidões negativas das Igrejas vinculadas: Conjunta Receita Federal e PGFN; Tributos Estaduais e Municipais; Débitos Trabalhistas; Regularidade do FGTS – CRF; Distribuição – Ações Cíveis e Criminais TJ-RO; SPC e SERASA; Protesto (Cartório de Títulos e Protestos);

O temário poderá ser alterado, na ordem do dia para atender a demanda do tempo que o assunto venha requerer, porém as sessões seguirão, conforme abaixo se apresenta:



Convenção Estadual dos Ministros e das Igrejas Assembleias de Deus no Estado de Rondônia

CNPJ Nº 15.862.741/0001-59

Av. Belo Horizonte, nº 3632, Jd. Clodoaldo, Cacoal - RO

Abertura	
Dia 14/02/2025	
sexta-feira	
8h às 12h - A secretaria poderá regularizar documentação, protocolar solicitações, e as comissões atenderão demandas que se apresentarem para o momento, o Colégio de presidente estará à disposição para apreciar o que for de sua competência e emitir parecer que poderá ir a decisão do plenário.	
14h às 17h – Credenciamento	
19h às 21h30 – Solenidade de Abertura da 60ª AGO	
21h30 – Jantar	
Dia 15/02/2025	Dia 16/02/2025
sábado	domingo
1ª Sessão	2ª Sessão
60ª AGO	60ª AGO
8h às 8h30 – Devocional	8h às 8h30 – Devocional
8h30 às 9h30 – Ministração	8h30 às 10h – Assuntos da Pauta
9h30 às 10h30 – Assuntos da Pauta	10h às 10h30 – Intervalo
10h30 às 11h – Intervalo	10h30 às 13h – Assuntos da Pauta
11h às 12h – Assuntos da Pauta	13h – Almoço
12h às 14h – Almoço	
14h às 14h30 – Devocional	
14h30 às 16h30 – Assuntos Pauta	
16h30 às 17h – Intervalo	
17h às 18h – Assuntos Pauta	
18h às 19h30 – Jantar	
19h30 às 20h – Devocional	
20h às 21h30 – Assuntos Pauta	

I - DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para a 60ª AGO estarão abertas a partir de 01 de novembro de 2024, através do site da CEMADERON www.cemaderon.com.br, impreterivelmente até o dia **15/01/2025**, com o valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais) por inscrito;

1.2. O **CONVENCIONAL** que estiver em dia (adimplente) com suas anuidades (CEMADERON e CGADB) e dízimos, será **ISENTO** do pagamento da taxa de inscrição, devendo efetuar a sua inscrição impreterivelmente **até o dia 15/01/2025**, através do endereço eletrônico: www.cemaderon.com.br;



Convenção Estadual dos Ministros e das Igrejas Assembleias de Deus no Estado de Rondônia

CNPJ Nº 15.862.741/0001-59

Av. Belo Horizonte, nº 3632, Jd. Clodoaldo, Cacoal - RO

1.2. As inscrições dos Convencionais serão submetidas à análise e posterior homologação. Caso sejam identificadas pendências financeiras ou com as demais obrigações estatutárias, a inscrição do convencional será cancelada, ficando impedido de participar no Plenário, nos termos do inciso III do art. 7º e do § 2º do art. 13 do estatuto social.

1.3. A inscrição de **CONVIDADOS** (esposas de convencionais e obreiros não convencionais), poderá ser realizada impreterivelmente **até o dia 15/01/2025**, mediante pagamento de taxa irrestituível, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, através da Igreja local, que ficará responsável pela emissão do boleto bancário direto do painel de contribuições no site da CEMADERON.

II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As IGREJAS inadimplentes com a CEMADERON ficarão impedidas de indicar candidatos à ordenação ou recebimento. Neste caso, os processos em tramitação serão encaminhados à Comissão de Ordenação para as providências adequadas, com as devidas anotações.

2.2. Os processos referentes à Recebimento de Ministros serão apresentados no plenário da 60ª AGO e homologados somente na Assembleia Geral subsequente, conforme decidido pelo Colégio de Pastores Presidentes, e desde que atendidos os requisitos estatutários e regimentais.

2.3. Tem-se por habilitados e legalmente inscritos a tomar parte nos assuntos, debates e votações os convencionais que estiverem adimplentes com as suas contribuições e com as demais obrigações estatutárias, bem como efetivado sua inscrição nos termos deste edital, do Estatuto e do Regimento Interno.

III – DO QUÓRUM

O *quórum* exigido, nos termos do §4º do art. 13 do estatuto, é o seguinte:

- Em primeira convocação: será de metade mais um dos membros inscritos para a sessão convencional, no horário previsto para início da 1ª Sessão;
- Em segunda convocação e última convocação: com qualquer número, 30 (trinta) minutos após o horário previsto para o início da 1ª Sessão.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, que será feita na forma estatutária, e poderá ser alterado por meio de aditamento, na hipótese de alteração das regras acima expostas.

Cacoal-RO, 30 de outubro de 2024.

Nelson Luchtenberg
Presidente